



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 91/2011 – São Paulo, terça-feira, 17 de maio de 2011

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 248, DE 12 MAIO DE 2011

Dispõe sobre o afastamento de servidores da 3ª Região para comparecimento a congressos, conferências ou encontros similares de entidades de classe.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de se dar integral cumprimento aos dispositivos constitucionais e legais que estabelecem a liberdade de associação profissional ou sindical,

R E S O L V E:

Art. 1º O afastamento de servidores da Justiça Federal da 3ª Região para comparecimento a congressos, conferências ou encontros similares de entidade de classe, no país, será submetido à análise do Diretor-Geral do Tribunal, no caso dos servidores desta Corte, e do Diretor do Foro, no caso dos servidores das Seções Judiciárias.

Art. 2º O pedido de dispensa de ponto dos servidores participantes deverá ser apresentado às autoridades mencionadas no art. 1º pela entidade de classe ou pelo servidor interessado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, acompanhado do temário ou pauta do evento e anuência do superior hierárquico.

Parágrafo único. Concedida a dispensa solicitada, cumpre aos respectivos chefes consignarem na frequência do servidor o período correspondente.

Art. 3º O afastamento para comparecimento a reuniões, encontros ou similares de entidades de classe durante parte do horário de expediente diário dependerá de autorização da chefia imediata, que deverá observar o interesse do serviço.

Parágrafo único. A quantidade de horas referente ao afastamento tratado no *caput* deverá ser anotada na frequência do servidor.

Art. 4º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas pelo servidor, conforme critério a ser estabelecido pela chefia imediata.

Art. 5º O servidor deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do final do evento de que trata o art. 1º, comprovação de sua participação, fornecida pela respectiva entidade, sob pena de cancelamento da dispensa de ponto e anotação de falta injustificada na frequência.

Art. 6º A Administração da Justiça Federal da 3ª Região não arcará com quaisquer despesas advindas da participação do servidor nos eventos mencionados nesta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

-05384/95-UMED - DENISE BROZINGA, no período de 11.05 a 13.05.2011;
-01577/94-UMED - MARLUCE VIANA DA ROCHA, no período de 11.05 a 13.05.2011;
-04052/94-UMED - OSVALDO ONODA, no dia 13.05.2011;
-01717/95-UMED - SONIA REGINA CAVALHEIRO DA CUNHA, no dia 13.05.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-02327/94-UMED - CELIA ELIANE ZELINKA MACHADO, no dia 11.05.2011;
-04189/95-UMED - CELIA REGINA LOPOMO PEREIRA, no dia 12.05.2011;
-01576/94-UMED - FLORINDA PAULA DE ASSUNÇÃO, no dia 12.05.2011;
-04237/94-UMED - SILVANA CARMELLO DOS REIS MOREIRA, nos dias 11 e 12.05.2011.

Concedendo licença à Gestante, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 207 da Lei n.º 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei n.º 11.770/2008 regulamentado pela Resolução nº 30 de 22.10.2008 do Conselho da Justiça Federal, conforme processo:

-50314/01-UMED - LAMARA LIVIA SIMÕES, no período de 21.04 a 17.10.2011.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 00965/11

Interessado: MM. Juiz Dr. JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO

Assunto: Compensação no período de 18 a 22/07/2011, nos termos da Resolução nº 325/2008 - CJF3ª Região.

“Defiro.

S.P., 12/05/2011”

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 968/11

Interessado: MM. Juiz Dr. ALESSANDRO DIAFERIA

Assunto: Licença-saúde de 27 a 29/4/11.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.

S.P., 10/05/2011.”

Processo nº 969/11

Interessada: MMª. Juíza Drª. CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA

Assunto: Licença-saúde de 29/4 a 3/5/11

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.

São Paulo, 12 de maio de 2011.”

Processo nº 970/11

Interessada: MMª. Juíza Drª. DENISE APARECIDA AVELAR

Assunto: Licença-saúde de 2 a 5/5/11.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.

S.P., 10/05/2011.”

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 898, de 13 de maio de 2011.

A DESEMBARGADORA FEDERAL SUZANA CAMARGO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de Dezembro de 2010, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 847/2010, para:

- **Interromper** a partir de 15/06/2011, por necessidade de serviço, o período de férias marcadas para 02/06 a 01/07/2011, e **incluir** a fruição do saldo de 17 (dezesete) dias para 17/08 a 02/09/2011, nas férias do MM. Juiz ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA.

- **Adiar** para 18/07 a 16/08/2011, o período de férias marcadas para 30/06 a 29/07/2011, por necessidade de serviço, nas férias da MM. Juíza ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA.

- **Adiar** para 18/07 a 16/08/2011, por necessidade de serviço, o período de férias marcadas para 04/07 a 02/08/2011, nas férias do MM. Juiz DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA.

- **Interromper** de 13/06 a 17/06/2011, por necessidade de serviço, o período de férias marcadas para 24/05 a 23/06/2011, nas férias da MM. Juíza KARINA LIZIE HOLLER.

- **Incluir** a fruição do saldo de 13 (treze) dias para 27/05 a 08/06/2011, nas férias do MM. Juiz MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS.

- **Interromper** de 16/05 a 20/05/2011, por necessidade de serviço, o período de férias marcadas para 02/05 a 31/05/2011, e **incluir** a fruição do saldo de 05 (cinco) dias para 04/07 a 08/07/2011, nas férias da MM. Juíza MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

- **Adiar** para 16/06 a 15/07/2011, o período de férias marcadas para 01/06 a 30/06/2011, por necessidade de serviço, nas férias da MM. Juíza MARILAINE ALMEIDA SANTOS.

- **Antecipar** para 16/06 a 15/07/2011, por necessidade de serviço, o período de férias marcadas para 08/08 a 06/09/2011, nas férias da MM. Juíza NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA.

- **Antecipar** para 07/07 a 05/08/2011, o período de férias marcadas para 08/08 a 06/09/2011, e **adiar** para 21/11 a 20/12/2011, o período de férias marcadas para 08/09 a 07/10/2011, nas férias da MM. Juíza REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI.

- **Antecipar** para 11/07 a 09/08/2011, o período de férias marcadas para 25/07 a 23/08/2011, nas férias da MM. Juíza SIMONE SCHRODER RIBEIRO.

Alterar, em parte, as Portarias CORE nº 847/2010 e nº 869/2011, para:

- **Conceder** o período de férias para 27/06 a 26/07/2011, com a opção pelo não recebimento antecipado da gratificação natalina e pelo não recebimento antecipado da remuneração e **incluir** a fruição do saldo de 05 (cinco) dias para 30/05 a 03/06/2011, nas férias do MM. Juiz RONALDO JOSÉ DA SILVA.

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 876/2011, para:

- **Antecipar** para 04/07 a 29/07/2011, as férias marcadas para 03/10 a 28/10/2011, nas férias da MM. Juíza MAÍRA FELIPE LOURENÇO.

Retificação

Na Portaria nº 895, de 06 de maio de 2011, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 10/05/2011, nas férias da MM. Juíza ELIANE MITSUKO SATO:

Onde se lê “ (...) para 22/02 a 22/03/2011, o período de férias marcadas para 12/09 a 11/10/2011(...)”

Leia-se “(...) para 22/02 a 22/03/2012, o período de férias marcadas para 12/09 a 11/10/2011 (...)”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUZANA CAMARGO
Desembargadora Federal
Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE RESCISÃO

Credenciantes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CNPJ nº 59.949.362/0001-76) e Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Credenciada: NOVA HIGIENÓPOLIS SERVIÇOS DE REMOÇÃO S/C LTDA. - ME. (CNPJ nº 04.462.539/0001-13). Espécie: Rescisão Amigável nº 11.001.11.2007 do Credenciamento nº 11.001.10.2007. Data de assinatura: 13.05.11. Fundamento Legal: art. 79, II da Lei 8.666/93, consoante o disposto na Cláusula Décima. Processos Administrativos nºs 275/2010-DILI (TRF - 3ª Região) e 399/2008-NURE (JFPG SP). Validade: a partir da assinatura. Assinam: pelos CREDENCIANTES, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral), e pela JFPG SP, Dr. Carlos Alberto Loverra (Juiz Federal Diretor do Foro), pela CREDENCIADA, Sr. Gilberto Aparecido Nunes (Sócio).

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Apostila n.º 004/2011. Contrato 05.024.10.2010. Contratada: AUTO POSTO QUINTA AVENIDA LTDA., CNPJ nº 54.291.885/0001-54. Objeto: Revisão do preço de combustíveis (etanol e álcool), a teor da Cláusula Terceira do Contrato, com fundamento no inc. II, § 5º e § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93 e atualizações, de acordo com a Informação nº 053/2011-ATEC nos termos que segue: “Autorizo o Apostilamento em razão do pleito proposto pela empresa AUTO POSTO QUINTA AVENIDA LTDA. - CNPJ: 54.291.885/0001-54. Observe o Gestor quanto à forma mais vantajosa para abastecimento dos veículos, assim como à adequação aos valores pactuados em caso de oscilações negativas dos preços dos combustíveis a varejo - devendo, neste caso, pleitear o apostilamento dos mesmos, em favor do TRF-3ª Região. Em consequência, o valor da gasolina passa a ser de R\$ 2,682 e o etanol a R\$2,499. À SOFI, para cumprimento. Ciência à empresa, por e-mail. Ciência ao Gestor.” Assinatura: 11.05.2011. Signatário: Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral), pelo Contratante.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76). Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 00.482.840/0001-38). Espécie: Termo Aditivo nº 04.030.14.2008. Data de assinatura: 13.05.2011. Processo nº 165/2008-DILI. Fundamento Legal: artigo 65, Inciso II, alínea d da Lei 8.666/93 e alterações. Objeto: Repactuação dos valores contratados para o período a partir de 1º janeiro de 2011, nos termos da Informação 041/2011-ATEC e respectivo despacho do Sr. Diretor-Geral. Valor total estimado gerado pela repactuação: R\$11.529,64 (onze mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos). Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho n.º 02061056942570001, Natureza da Despesa n.º 339037-01 (Apoio administrativo, técnico e operacional), Fonte 0100000000, Nota de Empenho nº 2011NE000050, emitida em 06.01.2011, no valor de R\$78.275,00 (setenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais) reforçada pela nota de empenho 2011NE000345, emitida em 16.02.2011 no valor de R\$234.814,65 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos). Assinam: pelo Contratante, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Contratada, Wanderléia Feitosa de Queiroz (Procuradora).

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Processo nº 05133/2011-SEGE

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor GENIVAL FERREIRA, R.F. nº 1774.

“Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 665 (seiscentos e sessenta e cinco) dias, referentes ao período de 15/04/1976 a 14/05/1985 (períodos interpolados) em que trabalhou em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.”

Processo nº 04492/2011-SEGE

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora MARCIA RODRIGUES FUNCK GODOY, R.F. nº 475.

“Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 838 (oitocentos e trinta e oito) dias, referentes ao período de 06/07/1987 a 23/10/1989, em que trabalhou em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.”

Processo nº 04332/2011-SEGE

Ref.: Averbação de tempo de serviço da Servidora ANA LUISA ABE, R.F. nº 3620.

“Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 398 (trezentos e noventa e oito) dias, referentes ao período de 01/10/2009 a 02/11/2010, em que trabalhou para a Câmara Municipal de São Paulo, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.”

Processo nº 3537/2011-SEGE

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora FLAVIA VAZ SANTOS CALAZANS, R.F. nº 3590.

“Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de:

- 692 (seiscentos e noventa e dois) dias, referentes ao período de 04/07/2008 a 26/05/2010, em que trabalhou para a Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da referida Lei, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;
- 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício de 2010.”

Processo nº 01557/2011-SEGE

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor THIAGO BARCELOS MARQUES PEREIRA, R.F. nº 3623.

“Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 1.106 (mil, cento e seis) dias, referentes ao período de 12/11/2007 a 21/11/2010, em que trabalhou para o Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região - SP, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de Licença para Capacitação nos termos do artigo 87 da referida Lei, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.”

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO n.º 084/2011; b) OBJETO: Contratação de 03 (três) inscrições no “CIEOF - Curso Integrado de Execução Orçamentária, Contábil e Financeira no Serviço Público”; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c.c Artigo 13, Inciso VI da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: ESAD Consultoria SS Ltda.; e) VALOR TOTAL: R\$6.210,00 (Seis mil, duzentos e dez reais); f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes - Diretor Geral.

PORTARIAS DE 13 DE MAIO DE 2011

Nº 6727 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista a Resolução nº 415/2011 do CA, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **SÉRGIO ROBERTO DE ANDRADE**, R.F. nº 3220, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Sistemas de Apoio à Gestão de Pessoas, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Sistemas de Apoio.

Nº 6728 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista a Resolução nº 415/2011 do CA, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **PAULO VILELA DE MELO**, R.F. nº 3048, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Sistemas de

Apoio à Gestão de Pessoas, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Sistemas de Apoio.

Nº 6729 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista a Resolução nº 415/2011 do CA, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**, R.F. nº 1322, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Acompanhamento de Contratos e Projetos de Tecnologia da Informação.

Nº 6730 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista a Resolução nº 415/2011 do CA, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **TOMAZ MARQUES DA FONSECA**, R.F. nº 3330, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Sistemas de Execução Fiscal Virtual.

Nº 6731 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista a Resolução nº 415/2011 do CA, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **GLAUCO CANZIAN**, R.F. nº 3225, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Acompanhamento de Contratos e Projetos de Tecnologia da Informação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Manutenção e Extração de Dados Estatísticos dos Sistemas do JEF.

Nº 6732 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista a Resolução nº 415/2011 do CA, resolve:

DISPENSAR o servidor **AÍLTON ALVES DE SOUZA**, R.F. nº 3316, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 6733 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista a Resolução nº 415/2011 do CA, resolve:

DISPENSAR o servidor **MARIO IVO CAMARÃO DOS REIS**, R.F. nº 1110, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 6734 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista a Resolução nº 415/2011 do CA, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **LUIZ GONGORA**, R.F. nº 3304, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Serviços

Corporativos, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Administração de Serviços e Diretórios.

Nº 6735 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista a Resolução nº 415/2011 do CA, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **LECIO JARDIM BIDU**, R.F. nº 3336, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Serviços Corporativos, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Conectividade e Segurança.

Nº 6736 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista a Resolução nº 415/2011 do CA, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **ELLINGTON DOS SANTOS**, R.F. nº 3430, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Administração de Sistemas.

Nº 6737 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista a Resolução nº 415/2011 do CA, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **ANTONIO RICARDO DA SILVA FRANÇA**, R.F. nº 1105, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Administração de Usuários.

Nº 6738 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista a Resolução nº 415/2011 do CA, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **MICHAEL CONSTANZO DI BATTISTA**, R.F. nº 3361, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Administração de Serviços e Diretórios.

Nº 6739 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista a Resolução nº 415/2011 do CA, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **NÍLTON SILVA SOUZA**, R.F. nº 3306, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Seção de Sistema de Execução Fiscal, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Manutenção de Sistemas e Extração de Dados Estatísticos do JEF.

Nº 6740 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista a Resolução nº 415/2011 do CA, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **WALDIR COSTA SOLA**, R.F. nº 3342, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Conectividade e Segurança.

Nº 6741 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista a Resolução nº 415/2011 do CA, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **EDUARDO ANTONIO RAGA LUCCAS**, R.F. nº 1675, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Seção de Administração de Usuários, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Administração de Sistemas.

Nº 6742 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista a Resolução nº 415/2011 do CA, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **ADILSON ROCELLI**, R.F. nº 755, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Gerenciamento de Ativos e Serviços, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Nº 6743 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista a Resolução nº 415/2011 do CA, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **RENATO SILVESTRE DA SILVA**, R.F. nº 3308, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Gerenciamento de Ativos e Serviços.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GILBERTO DE ALMEIDA NUNES
Diretor-Geral

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2011

Objeto: Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado tipo “Split”, nas dependências do TRF-3ª Região.

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 01/06/2011, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1072/73/74, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 16 de maio de 2011.

GIOVANI RINALDI

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Sispra nº: 03518/2011-SULG/NUAF

Interessado(a): Jairo da Silva Pinto

Assunto: Ajuda de Custo e indenização de transporte fl.17:

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro ao magistrado o pagamento de ajuda de custo, nos termos do artigo 65, I da Lei Complementar nº 35/79 (LOMAN), c/c os arts. 96, 97, único, 98, inciso I, parágrafo 2º, da Resolução nº 4, de 14.03.2008, do Conselho da Justiça Federal, no valor de 1 (uma) remuneração relativa ao mês de fevereiro/2011, além de indenização de transporte correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de 01 (uma) passagem aérea relativa ao percurso entre Araçatuba (cidade mais próxima da origem) e São Paulo (cidade mais próxima do destino).

Ao NUAF, NUPA, para as providências cabíveis. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 17 de maio de 2011.

Carlos Alberto Loverra

Juiz Federal Diretor do Foro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2011

Objeto: Aquisição e aplicação de vacinas contra gripe, para imunização de magistrados e servidores da Justiça Federal, lotados nos Fóruns e juizados do interior do Estado de São Paulo. Recebimento das propostas: até 30/05/2011 às 11h15 no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6379/6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 16 de maio de 2011

Guilherme Gonzaga de Oliveira Beyrodt

Pregoeiro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSO DA SEÇÃO DE PESSOAL:

Nº. 912/2011 SUPE/NUAF RF 929 CARLOS ALBERTO GRISPINO

Considerando o teor da informação do Núcleo de Administração Funcional e o disposto nos artigos 8º, inciso VI e 12 da Resolução nº. 141/2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal - Brasília, autorizo a concessão de mais 01% (um por cento), totalizando 16% (dezesseis por cento) da gratificação adicional, com efeitos financeiros, inclusive por exercícios findos a partir de 26.05.2004, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título, já observada a prescrição

quinquenal.
Ao NUAJ para providências cabíveis.
Após, ao NUPA e NUCL.
CUMPRÁ-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 11 de maio de 2011.

Oscar Paulino dos Anjos
Diretor da Secretaria Administrativa

NUCLEO DE SAUDE

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAUDE:
CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 202 E 203 DA LEI 8112/90 nos processos
abaixo:

| Nº Processo- Seção | RF - Nome | Início - Fim |
|---------------------------|--|--------------------------|
| No. 1111/201 - NUSA - | 378 MARIA SILENE DE OLIVEIRA | 06/04/2011 06/04/2011 |
| No. 0911/2011 - NUSA - | 464 ANTONIO CARLOS DA CRUZ REIS | 29/03/2011 11/04/2011 |
| No. 1176/2011 - NUSA - | 893 WILSON ROBERTO VERTELO | 10/04/2011 12/04/2011 |
| No. 1022/2011 - NUSA - | 912 MARCELO TADEU DE CARVALHO | 01/04/2011 07/04/2011 |
| No. 0966/2011 - NUSA - | 914 SILVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA | 29/03/2011 29/03/2011 |
| No. 0961/2011 - NUSA - | 933 ANDRE GEORGES ELEFTHERIOU | 29/03/2011 29/03/2011 |
| No. 0839/2011 - NUSA - | 1024 ROBERTO JOSE ALBERTO | 17/03/2011 18/03/2011 |
| No. 1324/2011 - NUSA - | 1043 ROSANA PEREIRA DOMINGUES | 28/04/2011 04/05/2011 |
| No. 1181/2011 - NUSA - | 1205 OSANA ABIGAIL DA SILVA | 13/04/2011 14/04/2011 |
| No. 1158/2011 - NUSA - | 1411 ELENICE VITAL DE OLIVEIRA | 13/04/2011 14/04/2011 |
| No. 1203/2011 - NUSA - | 1695 ROGERIO ANTONIO BATISTA | 14/04/2011 15/04/2011 |
| No. 0975/2011 - NUSA - | 2399 MARIA CELIA FIGUEIRA MEDEIROS | 28/03/2011 02/04/2011 |
| No. 1325/2011 - NUSA - | 2476 ANA VALERIA LUCAS PADULA FURUSAWA | 27/04/2011 27/04/2011 |
| No. 0512/2011 - NUSA - | 2500 MARY MIWA | 24/02/2011 05/03/2011 |
| No. 0976/2011 - NUSA - | 2602 REGINA DE MELIM RISSI MARASSI | 25/03/2011 25/03/2011 |
| No. 1037/2011 - NUSA | 2781 IZILDA BERNARDI | 28/03/2011 |

| | | |
|---------------------------|--|--------------------------|
| - | | 01/04/2011 |
| No. 1260/2011 - NUSA - | 2913 SIMONE JOVELIANO EZEQUIEL | 18/04/2011 18/04/2011 |
| No. 1047/2011 - NUSA - | 3203 DANIEL CARLOS BUNSELMEYER MOURA | 04/04/2011 05/04/2011 |
| No. 1178/2011 - NUSA - | 3246 JOAO PAULO MORAES SCHERHOLZ | 13/04/2011 13/04/2011 |
| No. 1089/2011 - NUSA - | 3250 SORAIA APARECIDA DE MATTOS TAVARES VIEIRA | 07/04/2011 07/04/2011 |
| No. 1261/2011 - NUSA - | 3507 DANIELA SIMONI | 25/04/2011 09/05/2011 |
| No. 1316/2011 - NUSA - | 3647 CLAUDIA NANNINI FERRARI | 18/04/2011 18/04/2011 |
| No. 1317/2011 - NUSA - | 3677 MARIA JOSE MARQUES | 19/04/2011 19/04/2011 |
| No. 0947/2011 - NUSA - | 3746 RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA | 28/03/2011 03/04/2011 |
| No. 0938/2011 - NUSA - | 3809 MARCELLO AUGUSTO DE CASTRO DUARTE | 24/03/2011 28/03/2011 |
| No. 0844/2011 - NUSA - | 3889 MARCIO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA | 18/03/2011 18/03/2011 |
| No. 0742/2011 - NUSA - | 3908 FERNANDO HARNIK JUNIOR | 16/03/2011 18/03/2011 |
| No. 1318/2011 - NUSA - | 3979 SIMONE APARECIDA REIS DA COSTA | 25/04/2011 25/04/2011 |
| No. 4012/2011 - NUSA - | 4012 SILAS VILELA DA COSTA | 04/03/2011 17/04/2011 |
| No. 0395/2011 - NUSA - | 4091 SALETE PEREIRA SANTANA | 16/02/2011 16/02/2011 |
| No. 0865/2011 - NUSA - | 4331 PATRICIA APARECIDA DE QUEIROZ MOREIRA EVARISTO | 24/03/2011 25/03/2011 |
| No. 1270/2011 - NUSA - | 4499 DANIEL DELGADO AGUIAR | 25/04/2011 25/04/2011 |
| No. 1127/2011 - NUSA - | 4553 PATRICIA DE ALMEIDA RODRIGUES | 08/04/2011 08/04/2011 |
| No. 1236/2011 - NUSA - | 4599 MAURO MARCOS RIBEIRO | 12/04/2011 14/04/2011 |
| No. 1272/2011 - NUSA - | 4648 EMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO | 18/04/2011 18/04/2011 |
| No. 0894/2011 - NUSA - | 4835 ANA PAULA ALMEIDA RAMOS DE OLIVEIRA | 28/03/2011 30/03/2011 |
| No. 0906/2011 - NUSA - | 5291 FERNANDA CASTILHO BORDUQUI | 26/03/2011 01/04/2011 |
| No. 1217/2011 - NUSA - | 5363 ANA FRANCISCA GRASSI TREMENTOCIO DE OLIVEIRA | 15/04/2011 15/04/2011 |

| | | |
|---------------------------|---|--------------------------|
| No. 0903/2011 - NUSA - | 5438 GUSTAVO FERNANDO PESCUMA | 24/03/2011 01/04/2011 |
| No. 0855/2011 - NUSA - | 5492 MARTHA RAIHER PELLEGRINO | 21/03/2011 04/04/2011 |
| No. 0239/2011 - NUSA - | 5553 LUIZ ALBERTO VIANNA DA ROCHA | 24/01/2011 24/02/2011 |
| No. 1262/2011 - NUSA - | 5592 EDUARDO HENRIQUE AZINARI GOLMIA | 15/04/2011 15/04/2011 |
| No. 1257/2011 - NUSA - | 5729 CHRISTIAN ROSE FOYES GITTENS DE CARVALHO | 15/04/2011 15/04/2011 |
| No. 1309/2011 - NUSA - | 5733 ANDRE VASCONCELOS MANOEL | 25/04/2011 25/04/2011 |
| No. 1326/2011 - NUSA - | 5767 SONIA TAKAKO YOSHII | 27/04/2011 28/04/2011 |
| No. 0940/2011 - NUSA - | 5779 TATIANA RODRIGUES FROTA | 29/03/2011 01/04/2011 |
| No. 1074/2011 - NUSA - | 6165 ADRIANA MARA FERREIRA SASTRE DE SOUZA | 31/03/2011 31/03/2011 |
| No. 1310/2011 - NUSA - | 6272 ANA CRISTINA DE OLIVEIRA RANGEL | 14/04/2011 19/04/2011 |
| No. 1142/2011 - NUSA - | 6285 FABIO MONTEIRO DE CARVALHO | 11/04/2011 12/04/2011 |
| No. 0978/2011 - NUSA - | 6293 JOAO PETRI | 30/03/2011 30/03/2011 |
| No. 0725/2011 - NUSA - | 6295 CELIA NEGAMI | 09/03/2011 10/03/2011 |
| No. 1311/2011 - NUSA - | 6308 VANUSA RODRIGUES SILVA TONOLI | 25/04/2011 02/05/2011 |
| No. 0681/2011 - NUSA - | 6354 KATIANE MARGIOTTI SOARES | 10/03/2011 15/03/2011 |
| No. 0951/2011 - NUSA - | 6480 FABIOLA DELLA TOGNA BECHARA | 17/03/2011 18/03/2011 |
| No. 1214/2011 - NUSA - | 6566 VIVIAN MORGADO MIRANDA | 12/04/2011 14/04/2011 |
| No. 1087/2011 - NUSA - | 6624 FABIO HENRIQUE DE MEDEIROS | 11/04/2011 13/04/2011 |
| No. 0958/2011 - NUSA - | 6650 MARCOS PERES GOMES FILHO | 29/03/2011 30/03/2011 |
| No. 1015/2011 - NUSA - | 6518 YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES | 04/04/2011 06/04/2011 |

ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA
Diretora do Nucleo de Saude

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
COORDENADORIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA N.º 10/2011 - DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
A DOUTORA LESLEY GASPARINI - JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA

FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO DIONIZIO SILVA, RF 5798, Técnico Judiciário, para substituir, durante as férias, a servidora VANDA PIRES DE SOUZA, RF 5889, SUPERVISORA DA SEÇÃO DE ARQUIVO, DEPÓSITO JUDICIAL E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS (FC-05), no período de 27.06 à 06.07.2011;

DESIGNAR o servidor PAULO DIONIZIO SILVA, RF 5798, Técnico Judiciário, para substituir, durante as férias, o servidor AIRTON PANSARIN, RF 1534, SUPERVISOR DE DISTRIBUIÇÃO (FC-05), no período de 15.07 à 29.07.2011;

DESIGNAR o servidor JOSÉ CAETANO, RF 3076, Técnico Judiciário, para substituir, durante as férias, a servidora MARA HELENA DOS REIS, RF 2964, SUPERVISORA DE CÁLCULOS JUDICIAIS (FC-05), nos períodos de 25.04 à 04.05 e 24.08 à 02.09.2011.

DESIGNAR o servidor MÁRCIO VALENTIM GOMES CORRÊA, RF 6721, Técnico Judiciário, para substituir, durante as férias, o servidor JOSÉ AMARO RAFAEL, RF 3512, DIRETOR DE APOIO REGIONAL (FC-06), no período de 24.06 à 08.07.2011.

Publique-se, Cumpra-se.

São Bernardo do Campo, 13 de maio de 2011.

LESLEY GASPARINI

JUÍZA FEDERAL DIRETORA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 11 / 2011 - COAD

O MM. Juiz Federal Doutor RENATO BARTH PIRES, Diretor do Fórum Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº 64/2005 - COGE;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 14 - DF, de 28/08/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento N.º 102/2009 - COGE;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 01 - DF, de 07/01/2010;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 1649 - CJF 3ª R., de 09/11/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELEECER a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

| PERÍODO | VARA | JUIZ(A) |
|---|------|--|
| Das 19 h. de 20/05 às 09 h. de 23/05/2011 | 2ª | Dr. Jairo da Silva Pinto |
| Das 19 h. de 27/05 às 09 h. de 30/05/2011 | 3ª | Dra. Mônica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua |
| Das 19 h. de 03/06 às 09 h. de 06/06/2011 | 4ª | Dra. Maria Vitória Maziteli de Oliveira |
| Das 19 h. de 10/06 às 09 h. de 13/06/2011 | 1ª | Dr. Raphael José de Oliveira Silva |
| Das 19 h. de 17/06 às 09 h. de 20/06/2011 | 2ª | Dra. Marisa Vasconcelos |
| Das 19 h. de 22/06 às 09 h. de 24/06/2011 | 2ª | Dra. Marisa Vasconcelos |
| Das 19 h. de 24/06 às 09 h. de 27/06/2011 | 3ª | Dra. Eliana Parisi e Lima |
| Das 19 h. de 01/07 às 09 h. de 04/07/2011 | 4ª | Dr. Leandro Gonsalves Ferreira |
| Das 19 h. de 08/07 às 09 h. de 11/07/2011 | 1ª | Dra. Carla Cristina Fonseca Jório |

Art. 2º - ESTABELECEER a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

| PERÍODO | VARA | JUIZ(A) |
|---|------|--|
| Das 19 h. de 16/05 às 09 h. de 20/05/2011 | 1ª | Dr. Raphael José de Oliveira Silva |
| Das 19 h. de 23/05 às 09 h. de 27/05/2011 | 2ª | Dra. Maria Vitória Maziteli de Oliveira |
| Das 19 h. de 30/05 às 09 h. de 03/06/2011 | 3ª | Dr. Renato Barth Pires |
| Das 19 h. de 06/06 às 09 h. de 10/06/2011 | 4ª | Dra. Mônica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua |
| Das 19 h. de 13/06 às 09 h. de 17/06/2011 | 1ª | Dra. Eliana Parisi e Lima |
| Das 19 h. de 20/06 às 09 h. de 22/06/2011 | 2ª | Dr. Raphael José de Oliveira Silva |
| Das 19 h. de 27/06 às 09 h. de 01/07/2011 | 3ª | Dra. Maria Vitória Maziteli de Oliveira |
| Das 19 h. de 04/07 às 09 h. de 08/07/2011 | 4ª | Dr. Raphael José de Oliveira Silva |

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento de petições e o encami-nhamento do caso ao Juiz Federal plantonista.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plan-tão para o qual foi designado, comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum, com ante-cedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São José dos Campos, 13 de maio de 2011.

RENATO BARTH PIRES
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

GESTÃO DOCUMENTAL

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL Portaria N.º 07/2011
A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, JUÍZA FEDERAL CONSULTORA PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL DA 27ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 216, 2º, dispõe que cabe à administração pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear a sua consulta aos quantos dela necessitarem; CONSIDERANDO a Lei nº 8.159/91, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e, em seu art. 20, define a competência e o dever inerentes aos órgãos do Poder Judiciário Federal de proceder à gestão de documentos produzidos em razão do exercício de suas funções; CONSIDERANDO as atribuições da função de Juíza Consultora Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária, nos termos das Ordens de Serviço nº 02/07 e 07/09 e suas alterações, ambas da Diretoria do Foro; CONSIDERANDO o volume de livros e pastas obrigatórios e facultativos encaminhados pelos Setores desta Subseção desde 2002 e a necessidade de adoção de medidas tendentes à racionalização de espaço e do período de manutenção em arquivo destes documentos.

RESOLVE:

Artigo 1º A teor do Artigo 254, parágrafo primeiro do Provimento CORE nº 64/05, alterar para 01 (um) ano o prazo de permanência no arquivo temporário (corrente) dos documentos abrangidos pela classe 90 - Atividades Forenses, do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal, PCTT, sem prejuízo do período fixado para o arquivo intermediário.

Artigo 2º As dúvidas e situações não previstas na presente portaria serão solucionadas pela Juíza Consultora Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Oficie-se à Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Diretoria do Foro.

CUMPRÁ-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São João da Boa Vista, 09 de maio de 2011. LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
JUÍZA FEDERAL CONSULTORA PRESIDENTE

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

3º EDITAL DE CONCURSO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO 2011

O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas no parágrafo 2º do art. 1º da Resolução nº 191/2009-TRF3, e tendo em vista a Resolução nº 420, de 06.05.2011, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, que destinou à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, cargos efetivos provenientes da Lei 12.011/2009, considerando a autorização do Conselho da Justiça Federal para implantação da Vara Federal em Ponta Porã, torna público, para conhecimento dos servidores do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a abertura de processo para preenchimento de claro de lotação de:

- 07 (sete) vagas do cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, bem como daquele(s) claros que surgirem em decorrência deste concurso;
- 01 (uma) vaga do cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA, bem como daquele(s) claros que surgirem em decorrência deste concurso ;
- 01 (uma) vaga do cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTES, bem como daquele(s) claros que surgirem em decorrência deste concurso ;
- 04 (quatro) vagas do cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, bem como daquele(s) claros que surgirem em decorrência deste concurso;
- 03 (três) vagas do cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS, bem como daquele(s) claros que surgirem em decorrência deste concurso.

I - O prazo de inscrição para os servidores interessados na alteração de sua lotação será de 5(cinco) dias úteis, iniciando-se a contagem a partir da publicação deste Edital, devendo o interessado encaminhar somente através de e-mail, para a Seção de Pessoal, devidamente digitalizado, o requerimento dirigido ao Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo I, com a anuência do Juiz Federal a que estiver subordinado.

II - O servidor poderá indicar outras Subseções de seu interesse, para o caso de surgirem novos claros de lotação em decorrência deste concurso, conforme já previsto no modelo de requerimento anexo.

III - Fica vedada, em qualquer caso, a indicação de lotações da mesma Subseção/cidade onde o servidor encontra-se atualmente lotado.

IV - Para os fins do item I, considera-se data do protocolo aquela em que o requerimento for recebido, através de e-mail pela Seção de Pessoal, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

V - O servidor que tiver sua lotação alterada no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul somente poderá ter novo pedido de alteração de lotação apreciado após o decurso de 02 (dois) anos, ressalvadas as hipóteses de deslocamento para acompanhamento de cônjuge ou companheiro e por motivo de doença do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente.

VI - Havendo número de interessados superior ao da vaga oferecida, serão adotados os seguintes critérios de desempate, constantes do art. 9 da Resolução nº 191, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, observando-se o dia 30.04.2011 como data limite para a contagem de tempo:

- a) maior tempo de serviço na localidade pretendida, não sendo computado o período em que esteve à disposição da Direção do Foro, compreendido entre a data da posse/exercício e a efetiva lotação, e o período em que prestou serviços temporários na Subseção de Ponta Porã sem desvinculação da unidade de origem;
- b) maior tempo de serviço na Justiça Federal da 3ª Região;
- c) maior tempo de serviço na Justiça Federal;
- d) maior tempo de serviço no Poder Judiciário da União;
- e) maior tempo de serviço público federal;
- f) maior prole;
- g) maior idade.

VII - A alteração de lotação dar-se-á a pedido, pelo que a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul não arcará com nenhum ônus financeiro dela decorrente, tampouco fornecerá ao servidor certidão declarando interesse da administração na alteração de lotação, principalmente para fins de acompanhamento do cônjuge e transferência para instituição de ensino superior.

VIII - Será divulgada no Diário Eletrônico a lista dos servidores inscritos, com a discriminação da lotação de origem, com as respectivas classificações obtidas;

IX - O prazo para eventual recurso, que será dirigido ao Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, encaminhado à Seção de Pessoal, via correio eletrônico, será de 01 (um) dia, após a publicação da lista com as respectivas classificações.

X - Decorrido o prazo para eventuais recursos, será homologado o resultado final pela Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com a divulgação, no Diário Eletrônico, do nome dos servidores que terão suas lotações alteradas e as respectivas lotações de origem. A partir de então, não poderá haver desistência do processo de alteração de lotação.

XI - Para que não haja prejuízo à unidade de lotação de origem, a efetiva alteração de lotação ocorrerá somente após 10 (dez) dias úteis, contados da data em que o novo servidor entrar em exercício, ressalvada a liberação, antes desse prazo, pelo respectivo Juiz Federal, conforme previsto no modelo de requerimento constante do Anexo I.

XII - Decorrido o prazo mencionado no item anterior, o servidor disporá de 3 (três) dias corridos para a retomada do exercício do cargo na nova lotação.

XIII - Se não ocorrer a alteração de lotação por força do presente Edital, o cargo será provido por candidato habilitado no Concurso Público ora em curso, realizado pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
Campo Grande, MS, 13 de maio de 2011.

Pedro Pereira dos Santos
Juiz Federal Diretor do Foro

3º EDITAL DE CONCURSO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO 2011
ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

NOME, RF-....., ocupante do cargo de :

() TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA;)TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE .PA 1,0 INFORMÁTICA;

() TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTES;

() ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA;

() ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA , ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS, lotado(a) na Subseção Judiciária de, tendo em vista a divulgação no dia 17.05.2011 do 3º Edital de Alteração de Lotação da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul do exercício 2011, e ciente das condições e requisitos ali expressos, vem à presença de Vossa Excelência requerer alteração de sua lotação para a(s) seguinte (s) localidades:

CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

1) () 2ª Vara Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

2) () Outras Subseções, por ordem de preferência, caso surjam novas vagas em decorrência deste concurso:

a).....

b)

CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA;

1) () 2ª Vara Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

2) () Outras Subseções, por ordem de preferência, caso surjam novas vagas em decorrência deste concurso:

a).....

b)

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTES

1) () 2ª Vara Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

2) () Outras Subseções, por ordem de preferência, caso surjam novas vagas em decorrência deste concurso:

a).....

b)

CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

1) () 2ª Vara Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

2) () Outras Subseções, por ordem de preferência, caso surjam novas vagas em decorrência deste concurso:

a).....

b).....

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA , ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS

1) () 2ª Vara Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

2) () Outras Subseções, por ordem de preferência, caso surjam novas vagas em decorrência deste concurso:

a).....

b).....

Informo, para fim de eventual desempate, que:

a) meu tempo de serviço na localidade pretendida, excluindo-se o período em que estive à disposição da Direção do Foro, compreendido entre a data da posse/exercício e a efetiva lotação, e o período em que estive prestando serviços temporários na Subseção de Ponta Porã sem desvinculação da unidade de origem, é dedias;

b) meu tempo de serviço na Justiça Federal da 3ª Região é de dias;

c) meu tempo de serviço na Justiça Federal é dedias;

d) meu tempo de serviço no Poder Judiciário da União é dedias;

e) meu tempo de serviço público federal é dedias;

f) minha prole é de filhos;

g) minha data de nascimento é

Termos em que pede deferimento.

.....de.....de 20__.

(Assinatura do Servidor)

Autorização do superior hierárquico

() De acordo, desde que a alteração de lotação ocorra somente após 10 (dez) dias úteis, contados da data em que o novo servidor entrar em exercício.

() De acordo, podendo a alteração de lotação ocorrer logo após o resultado do certame, ficando no aguardo da reposição da vaga, tão logo o novo servidor entre em exercício.

____/____/____

Juiz(a) Federal

Data

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº. 50/2011-DSUJ/DOURADOS

DE 10 DE MAIO DE 2011

Trata da alteração da 2ª etapa das férias do servidor Alexandre Otoni Alves, Matrícula 11262.

O Doutor MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias; CONSIDERANDO o disposto no art. 109, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 1669, de 06/12/2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprova o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas Varas Federais e Juizados Especiais Federais Cíveis da Terceira Região, para o exercício de 2011, estabelecendo o período de 13 a 17/06/2011 para as varas federais da Subseção Judiciária de Dourados/MS, RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço e no exclusivo interesse da administração, a 2ª etapa das férias do servidor ALEXANDRE OTONI ALVES, titular da função comissionada de Supervisor da Seção Distribuição e Protocolos - SUDP (FC-5), relativas ao período aquisitivo de 21/06/2010 a 20/06/2011, anteriormente marcadas para 13/06/2011 a 22/06/2011, para gozo em 07/12/2011 a 16/12/2011, totalizando 10 (dez) dias.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias. III - PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. Dourados/MS, 10 de maio de 2011.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA Juiz Federal Substituto
no exercício da titularidade

PORTARIA Nº. 51/2011-DSUJ/DOURADOS

DE 10 DE MAIO DE 2011

Trata da alteração da 2ª etapa das férias do servidor Manoel Joaquim da Silva Filho, RF 3728.

O Doutor MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias; CONSIDERANDO o disposto no art. 109, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 1669, de 06/12/2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprova o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas Varas Federais e Juizados Especiais Federais Cíveis da Terceira Região, para o exercício de 2011, estabelecendo o período de 13 a 17/06/2011 para as varas federais da Subseção Judiciária de Dourados/MS, RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço e no exclusivo interesse da administração, a 2ª etapa das férias do servidor MANOEL JOAQUIM DA SILVA FILHO, técnico judiciário, RF 3728, titular da função comissionada de Supervisor da Seção Controle de Mandados - SUMA (FC-5), relativas ao período aquisitivo de 03/09/2010 a 02/10/2011, anteriormente marcadas para 13/06/2011 a 22/06/2011, para gozo em 18/07/2011 a 27/07/2011, totalizando 10 (dez) dias.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias. III - PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. Dourados/MS, 10 de maio de 2011.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA Juiz Federal Substituto
no exercício da titularidade

PORTARIA Nº. 52/2011-DSUJ/DOURADOS

DE 10 DE MAIO DE 2011

Trata da alteração da 2ª etapa das férias do servidor Miguel Pegoraro, RF 6002.

O Doutor MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias; CONSIDERANDO o disposto no art. 109, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção de férias;

RESOLVE:

I - ALTERAR, a pedido, a 2ª etapa das férias do servidor MIGUEL PEGORARO, técnico judiciário - área de especialidade Segurança e Transportes, RF 6002, titular da função comissionada de Supervisor da Seção Segurança e Transportes - SUST (FC-5), relativas ao período aquisitivo de 24/04/2009 a 23/04/2010, anteriormente marcadas para 27/06/2011 a 22/06/2011, para gozo em 18/07/2011 a 27/07/2011, totalizando 10 (dez) dias.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias. III - PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. Dourados/MS, 10 de maio de 2011.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA Juiz Federal Substituto
no exercício da titularidade

PORTARIA Nº. 53/2011-DSUJ/DOURADOS
DE 10 DE MAIO DE 2011

Trata da alteração da 2ª etapa das férias do servidor Miguel Pegoraro, RF 6002.

O Doutor MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias; CONSIDERANDO o disposto no art. 109, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção de férias;

CONSIDERANDO a convocação do servidor Isac Olegário da Silva Junior, para a participação na 2ª etapa (3º módulo), do curso de Processo Judicial Eletrônico, no período de 02/05 a 06/05/2011;

RESOLVE:

I - INTERROMPER, no interesse exclusivo da administração, a 2ª etapa das férias do servidor ISAC OLEGARIO DA SILVA JUNIOR, técnico judiciário, RF 5202, titular da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional - NUAR (FC-6), relativas ao período aquisitivo de 31/12/2010 a 02/12/2011, anteriormente marcadas para 25/04/2011 a 04/05/2011, a partir de 30/04/2011, restando 05 (cinco) dias, para gozo oportuno.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias. III - PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. Dourados/MS, 10 de maio de 2011.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA Juiz Federal Substituto
no exercício da titularidade

PORTARIA Nº. 054/2011-DSUJ/DOURADOS

DE 13 DE MAIO DE 2011

Retifica parcialmente a Portaria nº. 041/2011-DSUJ/DOURADOS.O Doutor MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no exercício da titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;CONSIDERANDO o disposto no, art. 107, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão CONSIDERANDO o erro material contido na Portaria nº. 041/2011-DSUJ/DOURADOS, com relação ao saldo remanescente de horas a compensar pelo servidor Isac Olegário da Silva Junior, Diretor do Núcleo de Apoio Regional.RESOLVE:

I - RETIFICAR parcialmente a portaria nº. 041/2011-DSUJ/DOURADOS, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê: saldo remanescente de 24 (vinte e quatro) horas;Leia-se: saldo remanescente de 18 (dezoito) horas;

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.IV - PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.Dourados/MS, 13 de maio de 2011.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVAJuiz Federal Substituto
Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sulno exercício da titularidade